UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação (extracto) n.º 194/2007

Por deliberação de 10 de Janeiro de 2007 da secção permanente do senado da Universidade do Porto, foi aprovada a criação do quadro de pessoal não docente com contrato individual de trabalho — mapa I — e a extinção de lugares do quadro de pessoal não docente com vínculo à função pública — mapa II — da Faculdade de Farmácia desta Universidade publicados em anexo.

23 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

MAPA I

Quadro de pessoal com contrato individual de trabalho

Categorias profissionais	Número de lugares
Técnico superior	3
Técnico	6
Técnico administrativo	4
Operário	1
Auxiliar	4
Total de lugares	18

MAPA II

Quadro de pessoal com vínculo à função pública — Lugares a extinguir

Grupo de pessoal	Carreira/área funcional	Categorias	Número de lugares
Técnico	Técnica	Técnico especialista principal, técnico especialista de 1.ª classe, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe, técnico de 2.ª classe.	1
Técnico-profissional	Técnico-profissional de apoio ao ensino e investigação.	Coordenador	1
		Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe, técnico profissional de 2.ª classe.	9
	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	4
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista, assistente administrativo principal, assistente administrativo.	3
Total de lugares a extinguir			18

Deliberação (extracto) n.º 195/2007

Por deliberação de 10 de Janeiro de 2007 da secção permanente do senado da Universidade do Porto, foi aprovada a criação do quadro de pessoal não docente com contrato individual de trabalho — mapa I — e a extinção de lugares do quadro de pessoal não docente com vínculo à função pública — mapa II — da Faculdade de Desporto desta Universidade.

23 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

MAPA I

Quadro de pessoal com contrato individual de trabalho

Categorias profissionais	Número de lugares
Técnico superior	1
Técnico administrativo	3
Electricista	1

MAPA II

Quadro de pessoal com vínculo à função pública — Lugares a extinguir

Grupos de pessoal	Carreiras/área funcional (designação)	Categorias	Número de lugares
Técnico superior	Administração universitária	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	1
Técnico-profissional	Secretária-recepcionista	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	1
	Outros serviços	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	1

Grupos de pessoal	Carreiras/área funcional (designação)	Categorias	Número de lugares
Administrativo	Administrativa	Assistente administrativo especialista, assistente administrativo principal ou assistente administrativo.	1
Operário	Operário qualificado	Electricista principal ou electricista	1
Total de lugares a extinguir			5

Faculdade de Letras

Aviso n.º 2263/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto de 4 de Janeiro de 2007, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (área de administração universitária) do quadro da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Métodos de selecção:

4.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

4.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, onde são considerados os seguintes factores:

a) Habilitação académica;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional;
d) Classificação de serviço.

4.3 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores da apreciação:

a) Motivação;
b) Expressão e fluência verbais;
c) Capacidade de auto-avaliação profissional;
d) Sentido crítico e responsabilidade.

4.4 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção.

4.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5 — Candidatura:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, sita à Via Panorâmica, sem número, 4150-564 Porto, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa dos candidatos (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos, seminários e acções de formação realizados na área);
d) Categoria que possuem, serviço a que pertencem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Classificação de serviço relativa aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso, nas situações aplicáveis;
f) Identificação do concurso, mediante referência ao aviso pelo qual o mesmo foi aberto;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

5.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e respectiva carga horária (cursos, seminários e acções de formação);
d) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade que possuem na carreira e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso, nos casos aplicáveis.

5.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Letras em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

6 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, quando for caso disso, na Secção de Pessoal desta Faculdade.

7 — Em tudo o que não esteja previsto neste aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Hélder Trigo Gomes Marques, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Dr. João Emanuel Cabral Leite, director dos Serviços de Documentação e Informação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Alvim Pereira Leite Cabral Leite, assessora principal de biblioteca e documentação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Dr.ª Maria Helena Ramalhão Dias Ramalho, assistente convidada, em regime de requisição, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

22 de Janeiro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2100/2007

Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo III — Matemática pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, requeridas pelo Doutor Artur Carlos Barros Silva Lopes:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor José António Ferreira Machado, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.